



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 08 de setembro de 2017.

Ofício nº 639/2017

Ref.: Indicação nº 230/2017

Vereador e Presidente: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2017 e transcrito no Ofício nº 495/2017, de 23 de agosto de 2017, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita seja feita a contratação de psicólogos para o corpo docente das Escolas Municipais de Educação Básica, informamos que o Município de Taquaritinga atingiu o limite prudencial definido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, que trata dos limites de gastos com despesas de pessoal da administração pública, ficando prejudicado no momento a contratação de profissionais como requerido pelo N. Edil.

Outrossim, determinamos à Secretaria Municipal de Educação realize os estudos necessários para que a proposta do N. Edil seja implantada oportunamente.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga